Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 29 de maio de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 707/2025
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 073/2025
Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhada da Mensagem nº 073/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

ASSINADO DIGITALMENTE
Rosilane Piveti Silva
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Rosilane Piveti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
22 OUT 2025
PROTOCOLO Nº 773/2025

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 073/2025 Vassouras, 17 de outubro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) dá outras correlatas providências.

O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

ASSINADO DIGITALMENTE
Rosilane Piveti Silva
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Rosilane Piveti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Geral de Governo e Planejamento

PROJETO DE LEI: ____ /____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998. >

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

10.01 Fundo Municipal do Idoso
082410046.2.047000
3390.14.00.150100 Diária Civil R$ 15.000,00

Art.2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

10.01 Fundo Municipal do Idoso
082410046.2.047000 Apoio e Assistência ao Idoso
3390.41.00.150100 Contribuições R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 14 de outubro de 2025.



Rosilane Piveti Silva

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2025 de autoria do Poder Executivo

Vassouras, na data da assinatura

Avenida Otavio Gomes, 395, - Bairro Centro, Vassouras/RJ, CEP 27700000
Telefone:

Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Geral de Governo e Planejamento

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras

Objetivo : Criação de Elemento Despesa

Descrição da Ação :		**Ação**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**		**Valores**
10.01						2022		
08.241.0046.2047						2023		
33901400.150100	R$ 15.000,00		A	programa	unidade	2024		
						2025		**R$ 15.000,00**
TOTAL	R$ 15.000,00							

Vassouras, na data da assinatura

Referência: Processo nº VAS-020404/000035/2025 SEI nº 00389965

Avenida Otavio Gomes, 395, - Bairro Centro, Vassouras/RJ, CEP 27700000
Telefone: